

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões 26 de novembro de 1956.

LEI Nº 266

ORÇA A RECEITA E FICA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE
1.957

LEI Nº 267

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00, destinado a ocorrer às despesas oriundas de uma reforma na sala onde foi instalado o gabinete de radiologia do Grupo Escolar "Cel. Joaquim José", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas citadas no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1956.

LEI Nº 268

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 8.064,00, suplementar a seguinte verba orçamentária.

8.82.0 - Pessoal Fixo Cr\$ 8.064,00

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será para atender ao pagamento ao sr. José Lazaro Alvares, Feitos da Prefeitura, referente à diferença de vencimentos de fevereiro de 1955 a maio de 1956 e será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1956.

LEI Nº 269

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.200,00, para ocorrer ao pagamento à Ex-Professora, Maria Conceição Lopes pelos favores da lei nº 93, de 16 de maio de 1951, referente ao período de julho de 1947 a dezembro de 1955.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1956.

(segue)